



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 – Fone: 0xx-93-3515-1528 – CEP: 68371-970

PROJETO DE LEI Nº 73/2025, de 01 de Setembro de 2025.

Reconhece o Centro de Desenvolvimento Integral Luzes na Amazônia como entidade de Utilidade Pública no município de Altamira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como entidade de Utilidade Pública Municipal o Centro de Desenvolvimento Integral Luzes na Amazônia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.844.743/0001-27, com sede no município de Altamira, Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei outorga o Centro de Desenvolvimento Integral Luzes na Amazônia, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Municipal, Estadual e Federal de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal confere ao Centro de Desenvolvimento Integral Luzes na Amazônia o direito de pleitear benefícios e incentivos previstos na legislação municipal.

Art. 4º O Centro de Desenvolvimento Integral Luzes na Amazônia tem por finalidade a promoção da educação, cultura, meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ações sociais, com ênfase na valorização das comunidades locais e na preservação dos recursos naturais da região do Xingu.

Art. 5º Os direitos assegurados ao Centro de Desenvolvimento Integral Luzes na Amazônia, neste diploma legal serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 6º Esta lei obriga o Centro de Desenvolvimento Integral Luzes na Amazônia, o fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, 3 de setembro de 1970, e suas alterações posteriores.

Art. 7º O Centro de Desenvolvimento Integral Luzes na Amazônia perderá, a qualquer tempo, os efeitos da presente lei, caso seja constatado a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por fatos supervenientes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 – Fone: 0xx-93-3515-1528 – CEP: 68371-970

Câmara Municipal de Altamira, aos 01 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco.


TÉRCIO BRITO
Vereador e Líder-MDB


Tércio Brito
1º Secretário
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo nº 848

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário CMA

Data 03/09/25 às 11:44 horas

Julia Botelho
Funcionário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 – Fone: 0xx-93-3515-1528 – CEP: 68371-970

JUSTIFICATIVA

O Centro de Desenvolvimento Integral Luzes na Amazônia tem se destacado no município de Altamira e em toda a região do Xingu, contribuindo com o desenvolvimento humano, social e econômico das comunidades da região amazônica, na perspectiva da sustentabilidade e da integralidade das diversas dimensões do desenvolvimento, através da educação, assistência social, cultura, esporte, saúde, agricultura, meio ambiente e empreendedorismo e gestão.

Entre os projetos de destaque do Centro de Desenvolvimento Integral Luzes na Amazônia, destacam-se:

- Canoagem Xingu– A força que vem das águas. Com o objetivo de promover o desenvolvimento da canoagem esportiva na região do Xingu, Altamira-PA, de forma inclusiva e gratuita, proporcionando oportunidades para crianças e adolescentes de 10 a 17 anos, visando a formação de novos talentos e a valorização do esporte como ferramenta de transformação social.
- Totem desenvolvido junto com o SEBRAE– Trabalha com a finalidade de desenvolver jovens por meio da tecnologia formando programadores e o sonho é termos um polo tecnológico no Xingu.

A concessão do título de Utilidade Pública Municipal ao Centro de Desenvolvimento Integral Luzes na Amazônia fortalecerá sua capacidade de atuação, possibilitando maior articulação com o Poder Público, captação de recursos e ampliação de suas atividades. Esse reconhecimento reafirma o compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento sustentável, social e cultural de Altamira e sua população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, consolidando a importância do Centro de Desenvolvimento Integral Luzes na Amazônia como uma entidade essencial para o desenvolvimento de Altamira e da região do Xingu.

Câmara Municipal de Altamira, aos 01 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo nº 848

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário CMA

Dia 03/09/25 às 11:44 horas

Julia Botelho

Funcionário